



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PREMIER
SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24
HORAS COM MONITORAMENTO REMOTO POR
ALARME SENSORIADO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e, de outro lado, a empresa **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40, com endereço na Rua Cristina, nº. 170, Anchieta, Belo Horizonte/MG, Cep: 30310-692, telefone: (31) 3254-7000/7002, e-mail: contratos@premier24h.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o senhor **FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDENES PENA**, portador da carteira de identidade nº M-6.863.457 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº.032.255.736-47, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 31 (trinta e um) pontos de monitoramento eletrônico no Fórum de Vitória do Xingu (Região Sudeste do Pará – Área 3).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O valor mensal será acrescido em R\$ 1.573,25 (mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) que corresponde ao percentual de 1,84%, perfazendo o novo valor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

mensal de R\$ 88.428,65 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PARAGRAFO ÚNICO – O custo de instalação é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

O presente aditamento importa no valor mensal de R\$ 88.428,65 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R\$ R\$ 1.061.218,80 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 2019 - 04102 02.061.1419.8647;
2020 - 04102 02.061.1417.8647;
- Natureza da despesa: 33.90.39;
- Fonte: 0118.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se à disposição da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente Termo Aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA
PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Testemunhas

Roberto Brendo
CPF: 033.623.282-96

Wátalia Castro
CPF: 017.009.472-30

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 2076/2019 – DPG, DE 27/11/2019.**

Nome: Anderson Serrão Pinto

Assunto: Diária

Período: 03 a 04/12/2019

Obs: Publicada no DOE Nº 34.049, de 04/12/2019.

Protocolo: 503754

Protocolo: 501210

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016/TJPA // Partes: TJPA e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.913.711/0001-08// Objeto do Contrato: a contratação do Banco do Estado do Pará S.A. para administrar o "Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos, instituído pela Lei Estadual nº 6.750 de 19.05.2005, compreendendo: Administração da conta "Poder Judiciário/Depósitos Judiciais", cujos recursos são provenientes de depósitos judiciais e aplicações financeiras no âmbito do Poder Judiciário Estadual; Administração da Conta de Pagamento, cujos recursos são provenientes das transferências da Conta Poder Judiciário/Depósitos Judiciais, referentes aos levantamentos autorizados judicialmente, que serão efetuados diretamente nos caixas das diversas agências do CONTRATADO.// Objeto do aditivo: prorrogação do prazo vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses.// Valor mensal do aditivo: R\$ 80.000,00// Valor global: R\$ 1.920.000,00// Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.129.1417.8639// Fonte de Recursos: 0118; Natureza de Despesa: 339039// Data da assinatura do aditivo: 28/11/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 503348

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014/TJPA // Partes: TJPA e Empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME., CNPJ nº. 05.814.441/0001-40// Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento remoto por alarme sensoriado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto do aditivo: o acréscimo de 31 (trinta e um) pontos de monitoramento eletrônico no Fórum de Vitória do Xingu (Região Sudeste do Pará - Área 3)// Valor do aditivo: O presente aditamento importa no valor mensal de R\$ 88.428,65 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)// Dotação Orçamentária: 2019 - 04102 02.061.1419.8647 ; 2020 - 04102 02.061.1417.8647, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0118//Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 02/12/2019 // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 502410

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2018/TJPA // Partes: TJPA e a Sra. Lina Maria Freitas da Costa da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 428.070.422-87// Objeto do Contrato: a locação de imóvel, situado na Avenida Central, s/n, Centro, Município de Magalhães Barata Pará, com os seguintes dados físicos: com 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 45,00 m (quarenta e cinco metros), perfazendo uma área total de aproximadamente 382,50 m² (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centésimos quadrados).//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2018, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses// Prazo de vigência: Início em 20/02/2020 e término em 19/02/2021// Data da assinatura: 27/11/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 503418

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 044/2019-TJ-PA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, CNPJ 01.611.666/0001-49// Objeto: A conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Marituba, sem a

transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos Resolução nº 015/2016-GP, de 01 de junho de 2016 e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.// Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 27 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2024 // Data da assinatura: 27/11/2019//. Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ****LEI**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
Confere nova redação ao § 2º do art. 39 da Constituição do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º A Constituição do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 39.

.....

§ 2º O limite único da remuneração e do subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Estado, dos agentes políticos, dos membros do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, da Defensoria Pública e dos proventos, das pensões ou de outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, é o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, excetuando-se do disposto neste parágrafo os subsídios dos Deputados Estaduais.

.....

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO RENATO OGAWA

1º Vice-Presidente

DEPUTADA MICHELE BEGOT

2º Vice-Presidente

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DEPUTADA DILVANDA FARO

3º Secretária

DEPUTADO HILTON AGUIAR

4º Secretário

Protocolo: 503570

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 016/2019. Processo nº 007031/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS - DIGITAL E OFF SET. Início do acolhimento das propostas: 06/12/2019 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 18/12/2019 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 18/12/2019 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 18/12/2019 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.302.1453.8552, Natureza da Despesa: 33.90-30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.
COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 503826